

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Emau

Edital nº 113/Reitoria/Univates, de 16 de dezembro de 2022

Concurso Acadêmico “Olhar para a Cidade - edição Westfália”

1. Da apresentação

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do curso de Arquitetura e Urbanismo da Instituição, representado por seu Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo - Emau, considerando o contrato 74/2022 - 9932/22, firmado com o município de Westfália - RS, lança o concurso acadêmico **Olhar para a Cidade - edição Westfália**, visando à seleção de propostas de estudos de requalificação urbana e paisagística para a cidade de Westfália.

1.1 O concurso acadêmico **Olhar para a Cidade - edição Westfália** é um concurso de arquitetura e urbanismo direcionado a alunos da Instituição regularmente matriculados e frequentando o curso em questão. A proposta busca incentivar a valorização do espaço público urbano de Westfália, além de visar a promoção do turismo e dos potenciais de desenvolvimento econômico sustentável do município e, ainda, ampliar a qualidade de vida da comunidade por meio de instrumentos de planejamento, como objetivam ser os estudos acadêmicos. Além disso, busca-se com o concurso oferecer novas experiências aos estudantes da Univates, promovendo a autonomia, o pensamento crítico e a visibilidade dos inscritos.

2. Do local

2.1 Westfália possui 3.046 habitantes conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE de 2021, com uma área de 63,66 Km², tendo como municípios vizinhos Imigrante, Teutônia e Boa Vista do Sul. A cidade emancipou-se em 1996 dos municípios de Imigrante e Teutônia e teve seu nome originado de uma homenagem feita aos imigrantes alemães, vindos da região de Westfalen, na Alemanha, no ano de 1858.

2.2 O município, rico em belezas naturais com belas paisagens de vales e montanhas, apresenta um grande potencial turístico. Os principais pontos atrativos são: as casas em estilo enxaimel, o dialeto e o sapato de pau. Como pontos turísticos destacam-se a Prefeitura Municipal, a Igreja Evangélica Sião, o Paraíso Paissandu e a Lagoa do Tico-Tico.

2.3 As propostas terão como local de estudo e proposições de ideias uma área aproximada de 127.280,32 m², conforme a implantação disponibilizada em .pdf e .dwg. As ideias para a requalificação urbana e paisagística serão aplicadas a uma área contígua composta pelo entorno da Prefeitura Municipal e do Parque de Eventos. Para o melhor desenvolvimento do estudo, setorizou-se a área de estudo criando 3 (três) trechos principais: Trecho 1 - Espaço Prefeitura Municipal; Trecho 2 - Espaço Vila dos Biscoitos; e Trecho 3 - Espaço Parque de Eventos, os quais serão apresentados de forma ampliada, conferindo mais informações em relação à idealização da proposta.

2.4 Os participantes deverão considerar as áreas acima citadas para o desenvolvimento de sua proposta. A identificação com espaços que transmitem inovação, sensibilidade, segurança e conforto é parte determinante para a validação da proposta. Além disso, as proposições deverão considerar os condicionantes físicos, legais e bioclimáticos da área e seu contexto.

2.4.1 As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes do presente Edital e as bases do concurso. Os arquivos digitais, contendo as bases em .dwg, mapas, levantamento fotográfico, diretrizes legais e arquivos auxiliares, estarão disponível através do *link*:
<https://drive.google.com/drive/folders/14DGchOSNbPPmEeLlx-OE8To5uNOIzPoE?usp=sharing>.

2.5 Mais informações poderão ser obtidas no evento “Ocupa a Rua em Westfália”, uma visita técnica que será promovida na data prevista no cronograma do item 8 deste Regulamento, com os objetivos de instruir os inscritos e informar detalhes pertinentes sobre a viabilidade das propostas.

3. Do objetivo

3.1 O objetivo do concurso será avaliar e selecionar as melhores propostas de requalificação urbana e paisagística para a cidade de Westfália, a partir da elaboração de um estudo acadêmico aplicado à área de estudo e que atenda todas as especificações deste regulamento.

3.2 As propostas apresentadas deverão observar e atender às diretrizes divulgadas neste Edital.

4. Do objeto

4.1 Para participar do concurso e concorrer à premiação, deverá ser apresentado um *masterplan* para a área central da cidade de Westfália/RS.

4.2 O estudo deverá estar em nível de anteprojeto, com especificações, diagramas, plantas, cortes em escalas que contemplem, além da ideia/conceito, uma representação básica dos elementos propostos.

4.3 A proposta para o concurso deverá considerar a premissa de ser um estudo de intervenção urbana e paisagística para a área central e entorno da Prefeitura Municipal e do Parque de Eventos do município de Westfália, com participação da comunidade e escolha dos melhores trabalhos.

5. Da participação

5.1 O concurso é aberto para alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Vale do Taquari - Univates, regularmente matriculados, que concordem com os termos do

presente regulamento e inscrevam seus estudos para concorrer à seleção do melhor trabalho e respectiva premiação.

5.2 Os trabalhos poderão ser realizados por equipes de no mínimo de 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) integrantes.

5.3 A equipe terá que eleger, dentre seus integrantes, um líder, que terá acesso às informações compartilhadas com as equipes pela comissão organizadora e será o responsável por fazer a inscrição de todos os integrantes da sua equipe e, ainda, enviar a proposta, observando os prazos previstos no item 8.

5.4 Cada equipe inscrita poderá enviar apenas uma proposta para o concurso.

6. Das inscrições

6.1 A inscrição é gratuita e exclusiva para estudantes devidamente matriculados e que frequentam o curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

6.2 Para realizar a inscrição, é necessário efetuar cadastro, por meio do *link* <https://forms.gle/HxmK18a2R7vJ1po56>. A inscrição deve ser realizada apenas por uma pessoa, que, no caso das equipes, será pelo líder, indicado no momento da inscrição.

6.3 No momento da inscrição serão solicitados:

- a) informações do estudante líder de equipe: nome completo, Cadastro de Pessoa Física – CPF, sexo, endereço completo, telefone, *e-mail* para contato e comprovação de matrícula no curso de Arquitetura e Urbanismo;
- b) informações dos demais integrantes da equipe: nome completo, Cadastro de Pessoa Física – CPF, sexo, endereço completo, telefone, *e-mail* para contato e comprovação de matrícula no curso de Arquitetura e Urbanismo;
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo) devidamente preenchido e assinado, de forma individual, por todos os integrantes da equipe e enviado para o *e-mail* semeandoporai@univates.br.

6.4 Após a conclusão da inscrição, será enviado um *e-mail* de confirmação.

6.5 Destaca-se que a proposta deve ser enviada, seguindo as datas divulgadas no cronograma (item 8) deste Edital, para o *e-mail* semeandoporai@univates.br.

6.5.1 Sugere-se que o envio das propostas seja realizado com antecedência, evitando problemas de rede ou no sistema para o envio e o recebimento do material e das informações.

6.6 Todas as propostas encaminhadas serão numeradas aleatoriamente, evitando qualquer identificação de autoria, contemplando o item 13.1 e respeitando as datas expostas no item 8 deste Edital.

6.6.1 O número da proposta será informado ao líder da equipe (por *e-mail*) após a confirmação da inscrição.

7. Das comissões do concurso

7.1 Comissão organizadora

A comissão organizadora é formada pela equipe do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo da Univates, Semeia Emau, responsável pela elaboração do regulamento em conjunto com a Prefeitura Municipal de Westfália, bem como pelo acompanhamento de todas as etapas do concurso e pelo esclarecimento de dúvidas dos inscritos.

7.2 Comissão Julgadora

7.2.1 O julgamento do Concurso ficará a cargo da Comissão Julgadora, que será constituída por 4 (quatro) membros, sendo a Univates representada por dois professores e/ou arquitetos e urbanistas e a Prefeitura Municipal de Westfália representada por dois membros indicados pelo Poder Executivo municipal.

7.2.2 Os registros das atividades realizadas pela comissão julgadora no momento do julgamento serão descritos na Ata Final do Julgamento e posteriormente divulgados aos interessados.

7.2.3 A comissão julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta, caso entenda que não atendam ao disposto no presente regulamento.

7.2.4 O resultado apresentado pela comissão julgadora é irrevogável.

7.2.5 Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados conforme cronograma apresentado neste regulamento.

8. Do cronograma

| Atividade | Data |
|--|-------------|
| Abertura das inscrições | 16/12/2022 |
| Publicação do Edital | 16/12/2022 |
| Término do período de inscrição | 19/01/2023 |
| Evento Ocupa a Rua em Westfália (visita técnica) | 11/03/2023 |
| Entrega das propostas | 24/04/2023 |
| Divulgação dos integrantes da Comissão Julgadora | 25/04/2023 |
| Divulgação dos projetos vencedores | 09/05/2023 |

9. Da apresentação da proposta

9.1 Os trabalhos deverão ser apresentados em até 5 (cinco) pranchas tamanho A1 (594mmX841mm), seguindo o modelo padrão que será disponibilizado pela comissão organizadora, levando em consideração que serão impressos e expostos. O arquivo, em formato PDF, deverá ser único, respeitando o sentido paisagem e até o tamanho de 50Mb.

9.2 Deverão constar nas pranchas:

- a) Memorial Descritivo e Justificativo: memorial descritivo ou texto explicativo abordando os principais conceitos e ideias-chave para a proposta, no mínimo de 500 (quinhentas) palavras;
- b) Perspectivas: imagens perspectivadas, de livre composição, que expressem a ideia de como serão os principais locais propostos dentro da área de estudo;
- c) Diagramas: esquemas que demonstrem como a equipe compreende o problema projetual e que apresentem os aspectos principais da proposta, como setorização, atividades, organização funcional, composição das áreas e edificações, materialidade e variações de usos dos espaços durante as diferentes épocas do ano;
- d) Implantação geral: implantação com a área geral, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal de Westfália, na escala 1/1000;
- e) Ampliação dos trechos: os 3 (três) trechos selecionados correspondem aos seguintes espaços: Trecho 1 - Espaço Prefeitura Municipal; Trecho 2 - Espaço Vila dos Biscoitos; e Trecho 3 - Espaço Parque de Eventos. As ampliações devem conter informações específicas, sendo apresentadas na escala 1/750;
- f) Cortes / Perfis Viários: cortes esquemáticos e ou perfis viários na escala 1/750;
- g) Demais detalhes pertinentes: desenhos ampliados das demais estruturas constantes na proposta, que forem necessários para um bom entendimento, com suas devidas especificações;
- h) Cronograma de viabilidade da proposta com as etapas de implementação: apresentar o cronograma por meio de textos e diagramas explicativos.

9.3 A apresentação admitirá uso de cores, texturas, anotações, desenhos à mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, modelos em 3D e qualquer forma de reprodução, como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, fotografias e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão da proposta, desde que devidamente inseridos nas pranchas.

9.4 Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações e ou especificações da proposta deverão constar, obrigatoriamente, apenas nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise da Comissão Julgadora, com exceção de vídeos da proposta.

9.5 A entrega deverá ser realizada até a data limite prevista no cronograma oficial (item 8). Ainda, a entrega e a garantia de integridade dos arquivos enviados são de inteira responsabilidade dos participantes.

9.6 Para fins de divulgação dos trabalhos selecionados, a equipe deverá entregar junto com as pranchas impressas, pranchas em formato PDF e PNG ou JPG 300DPI, encaminhados

via *e-mail*. Ainda, devem-se disponibilizar 2 (duas) imagens representativas da proposta, em formatos *stories instagram* (1.080 px por 1.920 px) e 16:9, juntamente com breve descrição da proposta de até 700 (setecentos) caracteres.

10. Do julgamento da proposta

10.1 O processo seletivo iniciará pela homologação das propostas, quando a comissão organizadora analisará se as propostas submetidas atendem às exigências descritas neste regulamento. Toda e qualquer proposta que não atender aos requisitos previstos neste Edital estará sujeita à adequação, caso determinado, em prazo estabelecido pela Comissão Julgadora. Em caso de não adequação no prazo estabelecido, a proposta estará sujeita à eliminação imediata, sem passar para a etapa de avaliação da Comissão Julgadora.

10.2 Após a homologação das propostas, inicia-se o processo seletivo pelo critério eliminatório, quando cada membro da Comissão Julgadora deverá decidir sobre a adequação do estudo proposto. As propostas consideradas inadequadas por 3 (três) ou mais membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificadas e, conseqüentemente, não serão avaliadas quanto aos parâmetros classificatórios.

10.3 A análise e a escolha da melhor proposta serão feitas pela Comissão Julgadora.

10.4 Serão analisados os seguintes critérios para a escolha da melhor proposta:

- a) **APRESENTAÇÃO:** qualidade na expressão da proposta, habilidade para compreender, expressar e organizar as ideias na prancha de apresentação e clareza de representação: legibilidade da proposta;
- b) **PROPOSTA GERAL:** apresentação e justificativa dos elementos do estudo, considerando a ordenação da composição geral, fatores de unificação, vínculos e relações entre as partes que compõem o todo;
- c) **PROGRAMA:** distribuição das atividades, considerando a coerência das relações entre os elementos básicos do programa, hierarquia, zoneamento e articulação dos espaços;
- d) **SOLUÇÕES TÉCNICAS:** coerência técnica, analisando o funcionamento dos elementos propostos, dimensionamentos e espacialidade geral, bem como sua viabilidade.

11. Da premiação

11.1 A premiação será feita para as três melhores propostas participantes, que serão classificadas em 1^a (primeiro), 2^a (segundo) e 3^a (terceiro) lugares.

11.2 A Comissão julgadora concederá menção honrosa a trabalhos que não foram classificados nas três primeiras posições, caso entenda que mais trabalhos mereçam essa congratulação.

11.3 Para todos os participantes homologados será enviado um certificado de participação.

11.4 A premiação do 1º (primeiro) lugar será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do 2º (segundo) lugar de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e do 3º (terceiro) lugar de R\$ 1.000,00 (mil reais).

11.5 A divulgação das propostas vencedoras e das menções honrosas ocorrerá na data prevista no cronograma do item 8 deste Edital.

12. Dos direitos Autorais

A inscrição importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes em favor da Fundação Univates, mantenedora da Univates, e do Município de Westfália, que, a qualquer tempo, poderão utilizar livremente dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, independentemente se a proposta tiver sido premiada. Ainda, frisa-se que as propostas podem ser modificadas, quando necessário, por profissionais habilitados, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra e ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos, podendo os autores, unicamente, se assim desejarem, repudiar a autoria do trabalho modificado, também sem direito a qualquer tipo de indenização.

13. Das observações e disposições finais

13.1 Todas as propostas devem ser anônimas, não informando no arquivo e pranchas os nomes dos autores. Qualquer informação, exposição ou publicação em redes sociais, antes da avaliação e divulgação dos resultados, que indique ou insinue a autoria do trabalho acarretará em desclassificação da equipe.

13.2 Sugere-se, porém, sem qualquer obrigatoriedade, a participação efetiva de todos os integrantes das equipes no evento “Ocupa a Rua em Westfália”.

13.3 Com a submissão das propostas, os participantes concordam com os termos deste regulamento e com a divulgação da sua imagem e do seu projeto acadêmico, incluindo exposições e divulgações nas redes sociais do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates e da promotora do evento, para a finalidade de promover o presente concurso, os trabalhos desenvolvidos pelos participantes, a Univates e a Prefeitura Municipal de Westfália.

13.4 A organização poderá solicitar aos vencedores material complementar da proposta e os arquivos editáveis dos desenhos em 2D e da modelagem em 3D, como Autocad, Sketchup, entre outros.

13.5 A Comissão Organizadora e a Fundação Vale do Taquari de Ensino e Desenvolvimento Social – Fundação Univates não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos.

13.6 As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e soberanas, não cabendo recursos.

13.7 Para mais esclarecimentos sobre o regulamento e etapas do concurso, contatar a comissão organizadora pelo e-mail semeandoporai@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

| | | | |
|--|--|------------------|--|
| Nome (Autor) | | | |
| RG | | CPF | |
| Nacionalidade | | Idade | |
| Estado civil | | Profissão | |
| Endereço | | | |
| E-mail | | | |
| Telefone | | Celular | |
| Nome do representante legal ou assistente | | | |
| RG | | CPF | |

A pessoa acima qualificada, doravante denominada como CEDENTE, cede, gratuitamente e por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDAÇÃO UNIVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Avelino Talini, nº 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, e ao MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS, os direitos autorais relativos a todas obras intelectuais produzidas a partir do Edital nº 113/Reitoria/Univates, de 16 de dezembro de 2022, da qual declara-se autor.

Em relação à OBRA, a FUNDAÇÃO UNIVATES e o MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS, em conjunto ou isoladamente, dentre outros direitos, poderão utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar econômica ou publicitariamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, gratuita ou onerosamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o CEDENTE, ficando este sem direito a qualquer remuneração, contraprestação, ressarcimento ou indenização.

Dentre os direitos acima expostos, por exemplo:

- As obras poderão ser exibidas de modo físico ou digital, na Internet, em sites e redes sociais, assim como através de qualquer meio de comunicação, tais como, por exemplo, jornais e televisão, a critério da FUNDAÇÃO UNIVATES e do MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS, dentre outros compartilhamentos previstos no Edital ou necessários para o concurso; e
- As obras servirão de inspiração e embasamento para futuros projetos na cidade, a serem conduzidos por profissionais legalmente habilitados, contratados a critério da Administração Pública do MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS, na forma da lei, podendo ou não ser o participante deste Edital signatário deste termo, ciente de que os trabalhos podem ser adotados no todo ou parte, com ou sem alterações, sem que represente plágio ou qualquer outra infração aos direitos autorais morais ou materiais, nada tendo a reclamar a título de remuneração ou indenização pelo uso dos trabalhos nos termos do presente Edital.

O CEDENTE não poderá ceder a OBRA a terceiros sem a prévia autorização dos cessionários identificados neste termo.

A presente autorização da OBRA e transferência de direitos autorais é irrevogável e irrevogável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título e tempo, podendo a FUNDAÇÃO UNIVATES e o MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS também deixar de utilizá-la a qualquer tempo, independentemente de aviso ao CEDENTE.

| | | | |
|--------------|------------|-------------|--|
| Local | Lajeado-RS | Data | |
|--------------|------------|-------------|--|

| |
|---------------------------|
| Assinatura - Autor |
| |